PROCESSO nº 73/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 55/2023
TERMO DE REFERÊNCIA – FECHADURA DIGITAL DE SOBREPOR

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei nº 14.133/2021)

1.1. Aquisição de Material - Fechadura Digital de Sobrepor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	Fechadura Digital de Sobrepor – conforme especificações mínimas: material de alumínio, zinco e Abs; para porta com espessura de 25 a 50 mm; resistência ao impacto mínimo de 300 kgf; teclado *touch screen*; tensão de alimentação por pilhas AA; disponibilização de, pelo menos, 9 senhas de acesso; 24 meses de garantia. Similar ou superior à Intelbras FD 1000.	321228	Unidade	1	R$ 1.225,33	R$ 1.225,33

ANEXO II - DE 55/2023 - TERMO DE REFERÊNCIA

1.2. Havendo eventual divergência entre o CATMAT e a descrição/especificação dos itens, prevalecerão estas últimas.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.4. Para esta contratação, o Termo de Contrato será substituído por instrumento equivalente nos termos do Art. 95, Inc. I da Lei nº 14.133 de 2021, o qual vinculará as partes a este Termo de Referência e à Proposta da CONTRATADA.

1.5. O custo estimado total da aquisição é de R$ 1.225,33 (um mil, duzentos e vinte cinco reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários na tabela do item 1.1..

1.6. A aquisição do objeto desta dispensa eletrônica será adjudicada por item.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução, como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A aquisição deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade.

4.1.2. A aquisição do objeto deste Termo de Referência obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Guia Nacional de Contrações Sustentáveis, no que couber.

4.1.3. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.1.3.1. A referência de marca apresentada se justifica na especificação do objeto, pois está apenas sendo utilizada apenas como instrumento de identificação. No caso, não há preferência por marcas, mas sim, busca-se facilitar a compreensão da necessidade do Conselho pela identificação de referências aptas.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões a seguir justificadas.

4.3.1. A presente dispensa de licitação visa aquisição de baixo vulto, assim não haverá obrigações futuras.

4.3.2. O pagamento somente será efetivado após o recebimento definitivo do objeto.

4.3.3. A garantia é obrigatória apenas para os contratos que envolvam a execução de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do art. 7º, VI do Decreto nº 9.507, de 2018, e do item 3 do Anexo VII-F da Instrução Normativa Seges/MP nº 05/2017, o que não é o caso da presente aquisição.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. O prazo de entrega do bem é de 07 (sete) dias, contados do envio da Ordem de Compra juntamente com a Nota de Empenho, em remessa única.

5.1.1. A empresa vencedora deverá indicar endereço de e-mail para recebimento do pedido.

5.1.2. Não havendo confirmação da empresa quanto ao recebimento do pedido enviado por e-mail pelo Cremerj, após 2 (dois) dias úteis, presumir-se-á recebida a Ordem de

ANEXO II - DE 55_2023 - TERMO DE REFERÊNCIA

Compra, quando começará a contagem do prazo para entrega, comprometendo-se a empresa a verificar o e-mail fornecido para este fim.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, se o bem requisitado não tiver sido entregue, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no Edital e anexos do respectivo certame.

5.4. O item solicitado deve ser entregue na sede do Cremerj, situada à Praia de Botafogo, 228, 119 B, Botafogo – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.250-145.

5.4.1. O item deve ser entregue no endereço acima, em dias úteis (segunda a sexta-feira, excluindo-se feriados), nos horários compreendidos entre 9h e 12h e entre 13h30 e 16h.

5.5. O item deverá ser entregue na Sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro no endereço citado no item 5.4., sendo recebido e conferido pelo solicitante da demanda, no horário e dia especificados, devendo o fornecedor, ou o transportador por ele contratado certificar-se, antecipadamente, quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

5.6. O transporte do material até o local especificado, no dia da entrega, deverá ser realizado pela CONTRATADA (inclusive os procedimentos de seguro, embalagem e transporte até o local especificado dentro do depósito).

5.7. A CONTRATADA deverá realizar os procedimentos de transbordo, descarga e armazenamento do material (com a embalagem original) no local indicado para a entrega.

5.8. A CONTRATANTE não fornecerá equipamentos ou mão de obra para auxiliar na descarga, designando apenas um funcionário do setor solicitante da demanda para acompanhar e fiscalizar os procedimentos realizados pela CONTRATADA.

5.9. A verificação quanto ao estado do item, após o transporte, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sendo que, quaisquer danos ocorridos no transporte deste e observados a qualquer tempo, provocarão a substituição do item danificado, sem qualquer ônus ou solidariedade por parte da CONTRATANTE.

5.10. O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.11. Do recebimento provisório.

ANEXO II - TR 55_2023 - TERMO DE REFERÊNCIA

5.11.1. Nos locais de entrega, o servidor competente fará o recebimento provisório do item, limitando-se a verificar o conteúdo do volume com o discriminado na Nota Fiscal.

5.11.2. Em caso de conformidade, o servidor fará constar no verso da Nota Fiscal a data de entrega do item.

5.11.3. Em caso de não conformidade do item entregue com o constante na Nota Fiscal, o servidor competente não receberá o bem e discriminará, mediante termo circunstanciado, em 2 (duas) vias, as irregularidades encontradas.

5.11.4. Uma das vias do termo circunstanciado ficará com o servidor competente e a outra será encaminhada ao fornecedor, até o primeiro dia útil subsequente.

5.11.5. O servidor competente será responsável por consolidar as cópias digitalizadas das Notas Fiscais assinadas, do item entregue e a emitir o termo de recebimento provisório.

5.11.6. Após isso, o servidor competente enviará as cópias digitalizadas das Notas Fiscais de entrega do item, o termo de recebimento provisório e eventuais termos de não conformidade ao gestor do contrato em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega.

5.12. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, se em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.13. O bem será recebido definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.13.1. Na hipótese de a verificação do subitem anterior não ocorrer no prazo fixado, dar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de garantia do bem, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo.

ANEXO II - DE 55_2023 - TERMO DE REFERÊNCIA

6.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço do item.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

7.4.1. Comprovação de aptidão para fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação ou com o item pertinente, apresentando certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos por conselho profissional competente, quando for o caso.

7.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do documento que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

ANEXO I - DE 55_2023 - TERMO DE REFERÊNCIA

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Cremerj deste exercício, na dotação a seguir discriminada.

ELEMENTO DE DESPESA	PRÉ-EMPENHO	VALOR TOTAL ESTIMADO
6.2.2.1.1.33.90.30.010 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	51/2023	R$ 1.225,33

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2023.

(ORIGINAL SEGUE ASSINADO E ANEXO AO PROCESSO)

ANEXO II – DE 55_2023 – TERMO DE REFERÊNCIA